

Iolanda Mato Creo, concelheira e Portavoz do Grupo Municipal do **PARTIDO DA TERRA DE LOUSAME**, de conformidade com o estabelecido no Regulamento Orgânico do Concelho de Lousame, apresenta para o seu debate e aprovação durante a próxima sessão plenária a seguinte

MOÇÃO DE REJEITAMENTO DAS PROPOSTAS DE FUSIONAR O CONCELHO DE LOUSAME

A passada legislatura estivo marcada pola ameaça de realização das propostas de fusionar os municípios de Noia e Lousame, fruto das conversas que sobre este assunto mantiveram os ex-regedores de Lousame, Santiago Freire, e de Noia, Rafael García, entre si e com o presidente da Junta e da Deputação Provincial. As declarações de altos cargos indicando o seu desejo de promover as fusões municipais incrementou a insegurança sobre o futuro político de Lousame.

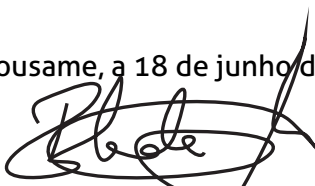
A vizinhança de Lousame precisa saber que para que qualquer proposta de fusionar o concelho prospere deve aprovar-se um "convénio de fusão" pola maioria da Corporação (Art. 13.6 LBRL). Portanto, dependerá deste plenário e só do plenário botar abaixo qualquer proposta deste tipo. Esta moção quer asseverar a vontade clara e firme a que nenhum "convénio de fusão" será tramitado nem apoiado por nenhum membro desta Corporação durante a legislatura que agora se inicia. Ademais, é preciso denunciar como este empenho em fusionar municípios, definido na doutrina da *Ley de racionalización y sostenibilidad* tem-se traduzido na inclusão de cláusulas para "incentivar processos de fusão municipal" em numerosas convocatórias de ajudas públicas destinadas aos municípios galegos, o que no futuro poderá resultar na discriminação para concelhos como o nosso, que desejam preservar a sua plena autonomia.

Entendemos que fusionar municípios implica um afastamento ainda maior dos centros de decisão e uns municípios cada vez mais impermeáveis frente às exigências e demandas das pessoas. Frente as propostas de fusionar sem mais, é necessário iniciar um processo de descentralização política que coloque o poder de decisão nas mãos da vizinhança, aplicando a previsão estatutária de reconhecer a personalidade jurídica das paróquias rurais ou a previsão da Lei de Bases de Regime Local de reconhecê-las como divisões territoriais próprias, dotadas de órgãos de gestão desconcentrada. Os mesmos que colocam os exemplos de Portugal ou Inglaterra como países com reduzido número de municípios, esquecem que por debaixo da administração municipal há milhares de concelhos paroquiais (10.000 só na Inglaterra) que são o verdadeiro autogoverno participativo local. É este caminho o que deve dar-se antes de começar a falar de qualquer proposta de reduzir o número de municípios no nosso País.

Por isso, propõe-se ao Pleno do Município de Lousame a adopção dos seguintes **ACORDOS**:

1. Fazer público o nosso mais profundo rejeitamento à fusão do Concelho de Lousame com qualquer outro limítrofe assim como o compromisso a não tramitar nenhum convénio de fusão ou instrumento equivalente defendendo a autonomia plena do município.
2. Instar ao Governo da Junta da Galiza e do Estado espanhol a suprimir as medidas discriminatórias destinadas a incentivar a fusão de municípios.
3. Criar uma comissão municipal para o estabelecimento e regulação de órgãos de gestão desconcentrada para as sete paróquias de Lousame.
4. Dar traslado dos presentes acordos à Deputação Provincial, à Delegação do Governo espanhol na Crunha, à Conselheria da Presidência da Junta da Galiza e à FEGAMP.

Em Lousame, a 18 de junho de 2015



Iolanda Mato Creo